



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 417/93-C

Campo Largo, 22 de outubro de 1993.

Senhor Presidente

Através deste expediente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dos dignos Vereadores dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei de nº 026/93, que conforme especifica em sua Súmula trata da ampliação do prazo para que a empresa Mineração Mottical Ltda., promova a mudança de suas instalações de produção de calcário a granel em imóvel situado neste Município.

A prorrogação deste prazo se impõe como necessária em virtude da Lei nº 846/89, de 21.12.89, ter estabelecido originariamente, em seu art. 2º, como condição da efetivação da doação ali tratada, que a empresa procedesse a modernização de seu equipamento industrial até 29.12.1992.

Como neste interstício de tempo não houve condições de ser atendida esta exigência, a empresa em referência manifesta interesse específico no processo administrativo nº 2.622/93, de concluir seus trabalhos no máximo em dez meses, a contar desta data, de modo a viabilizar em definitivo seu empreendimento, que seguramente minimizará a poluição da região.

Por entendermos haver interesse público no feito, na expectativa de que esta matéria possa merecer a aprovação devida por parte dos nobres

0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

representantes dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente


Emidio Planaro Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI A. ANDREASSA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta